



## EDITAL

**Eng.º Luís Simão Duarte de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Mora, torna público,** em cumprimento do disposto no **n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro,** que na sua **reunião ordinária de 15 de Abril de 2020,** foram, pela **Câmara Municipal de Mora** ou pelos **Titulares** do respetivo **Órgão,** tomadas as seguintes **deliberações e decisões:**

### **Deliberações:**

#### **Câmara Municipal:**

A presente reunião foi realizada por **via skype,** devido ao **Estado de Emergência** Decretado pelo **Governo no dia 18 de Março de 2020,** através do **Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de Março,** ocasionado pela **Epidemia da doença COVID-19, renovada** pelo **Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020 de 2 de Abril** e pelo **Decreto n.º 2-B/2020 da Presidência do Conselho de Ministros de 2 de Abril de 2020,** com o intuito de conter a transmissão do vírus e conter a expansão da referida doença.

**PROJETOS DE ARQUITETURA:** Presentes os seguintes **projetos de arquitetura** em nome de:

- **Jorge Manuel Pratas Reis,** para reabilitação e ampliação de habitação unifamiliar sita na Rua do Movimento das Forças Armadas, 46 em Brotas.

Aprovado por unanimidade o projeto de arquitetura de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, devendo o requerente cumprir com o mesmo. Mais deliberou por unanimidade conceder o prazo de 6 meses para apresentação dos projetos de especialidades, bem como as correções referidos no presente parecer, em conformidade com o estabelecido no n.º 4 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

- **Naturmora - Hotelaria e Restauração,** para legalização de Piscina e construção de balneários sita na Rua de Santo António n.º 8 em Mora. Aprovado por unanimidade o projeto de arquitetura de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, devendo o requerente cum-

prir com o mesmo. Mais deliberou por unanimidade que o material de acabamento da cobertura dos balneários, seja de telha de barro vermelha. Deliberou ainda por unanimidade conceder o prazo de 6 meses para apresentação dos projetos de especialidades, bem como os elementos e correções referidos no presente parecer, em conformidade com o estabelecido no n.º 4 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. Tratando-se de um processo de legalização, o deferimento poderá não anular eventuais fundamentos para a instauração de processo de contra ordenação que se entenda adequado de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, devendo o requerente cumprir com o mesmo.

**DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:** A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes despachos do Senhor Presidente da Câmara:

- **Em que determinou,** abrir procedimento tipo Concurso Público para "Aquisição de Serviços - Espetáculos de Música para a Expomora2020", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 09 dias, a contar da data de publicação no Diário da República. Mais determinou que o júri do presente procedimento seja constituído por:

Efetivos: Presidente: António Luís Fernandes Carlos; Vogal: António Alberto Nunes Vitorino; Vogal: Joaquim Manuel Lopes Neto.

Suplentes: Luís Pedro Mendes Branco; João Miguel Caramujo Ramos Endrenço.

Determinou também aprovar o Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e Minuta do Anúncio, respetivos.

O valor base do procedimento é de 95.000,00€.



- **Em que Considerando:**

- 1 - A evolução do vírus COVID-19, no nosso País;
  - 2 - Que o entendimento do Executivo do Município de Mora é que, a melhor forma de evitar a evolução deste vírus é a prevenção;
  - 3 - Que foi elaborado e ativado o Plano de Contenção para os Serviços Municipais;
- Determinou prorrogar até 30 de Abril de 2020:
- 1 - Sejam canceladas ou adiadas todas as iniciativas Municipais;
  - 2 - Sejam encerradas as Piscinas Municipais e todos os Serviços ali desenvolvidos;
  - 3 - Seja encerrada a Oficina da Criança e todos os Serviços ali desenvolvidos;
  - 4 - Sejam encerrados o Museu do Megalitismo, Casa Museu Manuel Ribeiro de Pavia e Centro Cultural de Cabeção e todas as atividades ali desenvolvidas;
  - 5 - Seja encerrado o Fluviário de Mora e todas as atividades ali desenvolvidas;
  - 6 - Sejam suspensas todas as exposições a decorrer neste período;
  - 7 - Sejam suspensas as aulas da Universidade Sénior do Concelho;
  - 8 - Sejam suspensas as aulas no âmbito do Envelhecimento Ativo;
  - 9 - Sejam suspensas todas as aulas no âmbito da Escola do Desporto, Escola de Dança e Escola de Música;
  - 10 - Sejam suspensos todos os Cursos de Rendas e Bordados e Artes Decorativas;
  - 11 - Sejam suspensas todas as cedências de transporte a Associações, Coletividades e outras Instituições;
  - 12 - Não deverá haver a participação dos Trabalhadores dos Serviços Municipais em Ações de Formação não essenciais.
  - 13 - A deslocação aos serviços de atendimento municipal, seja feita apenas em casos de estrita necessidade;
  - 14 - Nos Serviços de atendimento ao público apenas poderá estar uma pessoa de cada vez;
  - 15 - Está condicionada a circulação no edifício dos Paços do Concelho ao pessoal externo ao serviço.
  - 16 - O encerramento de todos os equipamentos desportivos, e das atividades que aí se desenvol-

vam;

17 - A suspensão da cedência de todas as Instalações Municipais;

18 - O encerramento de todos os Parques Infantis do Concelho.

No final de Abril a situação será reavaliada.

O presente despacho tem efeitos imediatos.

Mais se determinou a divulgação do presente despacho.

- **Em que determinou**, adjudicar Paulo de Oliveira Ribeiro, NIF: 190 054 875, em conformidade com o Caderno de Encargos a "Aquisição de Viatura Ligeira de Passageiros - Usada", pelo valor de 15.450,00€, (quinze mil quatrocentos e cinquenta euros), mais IVA, por apresentar a proposta mais vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos.

Mais determinou aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada.

- **A situação de emergência de saúde pública** que atualmente se vive tem determinado medidas e diretrizes atinentes à salvaguarda também do bem estar e saúde dos trabalhadores em geral e, por outro lado, da necessidade de funcionamento dos serviços públicos, nomeadamente os de natureza essencial. Para as funções que são compatíveis de prestação por teletrabalho, a regra vai no sentido desse regime de prestação. Há, no entanto, outras funções com as quais esse regime é incompatível, sendo indispensável que sejam asseguradas. É o caso, por exemplo de serviços de higiene e limpeza públicas, assegurar o abastecimento de água, entre outras. Convém prevenir que o eventual agravamento da emergência de saúde pública, com risco de afetação e indisponibilização de uma grande parte dos recursos humanos, venha a comprometer drasticamente a real possibilidade de cumprimento daquelas exigências, justifica-se, por isso a adoção de medidas de gestão dos recursos humanos disponíveis que minimizem os riscos de uma futura indisponibilidade generalizada, tendo, para mais, em conta que o de Mora é um concelho limitado quanto à possibilidade de recrutamento excecional de recursos humanos, se fosse necessário. Por isso, julga-se prudente a adoção de medidas que



potenciem, no limite das possibilidades, o isolamento e confinamento social, na linha das orientações publicamente difundidas. Sendo certo que o evoluir da situação pode determinar a todo o momento a adoção ou alteração de medidas, quer de natureza pontual quer mais genérica, ao abrigo designadamente das competências reconhecidas à presidente da câmara pelo nº 2 do art. 35º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, determina-se desde já o seguinte:

a) Os trabalhadores afetos aos serviços de Construção Civil passarão a prestar funções em 2 blocos, com alternância quinzenal, ficando a partir desta data dispensados os seguintes trabalhadores: Rui Manuel Barbeiro Teles, Berardo Filipe Palaio Catarino, Rui Manuel Teles Fernandes, Nilton José Dias Paredes, Alexandre Miguel Lourenço Caeiro, Joaquim Manuel Caeiro Galvão, Sérgio Manuel Moita Arsénio, Simão Manuel Matos, Joaquim Manuel Nunes Canelas, Carlos Manuel Pereira Soeiro Sobral, Constantino Martins Rosado Romicha e Manuel Marques Rosado Amoroso.

b) Os trabalhadores afetos aos serviços de Parque de Máquinas e Oficina passarão a prestar funções em 2 blocos, com alternância quinzenal, ficando a partir desta data dispensados os seguintes trabalhadores: João Manuel Milheiras Fragoso, Óscar José Brites Lopes, Osvaldo Manuel Nunes Correia Pereira, Ricardo Manuel da Silva Nunes Teixeira, Vítor Manuel Vinagre, José Manuel de Carvalho Gomes, João Francisco Barbeiro Salgueiro e Pedro Miguel Vicente Farusco.

c) Os trabalhadores afetos aos serviços de Electricidade, Armazém e Carpintaria passarão a prestar funções em 2 blocos, com alternância quinzenal, ficando a partir desta data dispensados os seguintes trabalhadores: Elisiário Pedro Gafaniz, Manuel Martinho Rosado Pereira e Rui Manuel Rato Silva.

d) Os trabalhadores afetos aos serviços de Divisão de Obras e Urbanismo passarão a prestar funções em 2 blocos, com alternância quinzenal, ficando a partir desta data dispensados os seguintes trabalhadores: Vítor Silva Mendes e Maria Elisa Garcia Pinto.

e) Os trabalhadores afetos aos serviços da Divisão Administrativa e Financeira passarão a prestar funções em 2 blocos, com alternância quinzenal, ficando a partir desta data dispensados os seguintes trabalhadores: Maria Perpétua Lopes Caramujo Biléu Mendes, Pedro Manuel Barroca Pontes, Florbela Fragoso Pinto Gafaniz, Natália Brites Correntes Pechirra, Luisa da Conceição Pires Ferreira Fortio e José Joaquim Marques Ramalho.

f) Os trabalhadores afetos ao serviço do Gabinete de Informática passarão a prestar funções em 2 blocos, com alternância quinzenal, ficando a partir desta data dispensado o trabalhador José Carlos Barbeiro Mendes.

g) Os trabalhadores afetos ao serviço do Gabinete de Informação passarão a prestar funções em 2 blocos, com alternância quinzenal, ficando a partir desta data dispensado o trabalhador José António Lamarosa Caeiro.

h) Os trabalhadores afetos ao Gabinete de Apoio à Vereação passarão a prestar funções em 2 blocos, com alternância quinzenal, ficando a partir desta data dispensado o trabalhador Samuel Henrique Nunes Godinho.

i) Os trabalhadores afetos à Unidade de Serviços Urbanos e Ambiente passarão a prestar funções em 2 blocos, com alternância quinzenal, ficando a partir desta data dispensados os trabalhadores: Bruno Rafael Santa Clara Moita, Paulo Diniz Garcia Marques, Sérgio Manuel Pinto, Vítor Manuel Manaia da Silva Dias, José António Barbeiro Teles e Filipe António Moita Tenrinho.

j) Os trabalhadores afetos ao Serviço de Águas passarão a prestar funções em 2 blocos, com alternância quinzenal, ficando a partir desta data dispensados os trabalhadores: João Manuel Figueiredo e Tiago Manuel Varela da Silva Pereira.

k) Os trabalhadores afetos à Unidade de Ação Sócio-Cultural passarão a prestar funções em 2 blocos, com alternância quinzenal, ficando a partir desta data dispensados os trabalhadores: António Alberto Nunes Vitorino, Maria Joaquina Filipe Salgueiro, Sertório José Calaléu Ramalho, José Manuel Ribeiro Pinto, João André Canelas Pinto, Manuel Joaquim Lopes, Dário Joaquim Prates Carreiras, Rui Manuel Ventura Fortio, Pedro Duarte Ventura Fortio e Luís Miguel Caramujo Martins.



l) Os trabalhadores afetos ao Gabinete de Apoio à Vereação passarão a prestar funções em 2 blocos, com alternância quinzenal, ficando a partir desta data dispensado o trabalhador Samuel Henrique Nunes Godinho.

m) Os trabalhadores afetos ao Museu Interactivo do Megalitismo de Mora passarão a prestar funções em 2 blocos, com alternância quinzenal, ficando a partir desta data dispensada a trabalhadora Margarida Sandra Coelho.

n) Os trabalhadores afetos ao Fluviário de Mora passarão a prestar funções em 2 blocos, com alternância quinzenal, ficando a partir desta data dispensados os trabalhadores: Rui Miguel Vieira Carrilho, Rosa Maria Ramalhão de Oliveira, Luisa Vacas de Carvalho Martins de Sousa Lobo e Cláudia Cristina Mendes Galinha Ribeirinho da Silva.

O regime acima exposto não determinará por si só perda ou diminuição de retribuição e não obsta a que, por decisão pontual por parte das entidades ou superiores hierárquicos ou dos vereadores dos respetivos pelouros, e sem

necessidade de qualquer outra fundamentação, sejam individual e pontualmente determinadas medidas respeitantes ao modo, tempo, local e condições da prestação de trabalho para cada um dos trabalhadores abrangidos.

Mais, determino que todos os trabalhadores referidos se mantenham contactáveis (deverão indicar ao Gabinete de Apoio à Vereação um número de contacto) e observar todas as regras constantes no Decreto-Lei Nº 2-A/2020, de 20 de Março.

Os trabalhadores podem ser chamados ao exercício de funções, a qualquer momento, pelo Vereador responsável pelo Pelouro. Dado o Estado de Emergência, poderão ainda ser convocados para comparecer ao serviço para exercer funções que não sejam as que lhe são adstritas em condições normais.

PARA CONHECIMENTO GERAL SE PUBLICA O PRESENTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS

Mora, 15 de Abril de 2019

**O Presidente da Câmara Municipal de Mora**

Engº. Luís Simão Duarte de Matos